



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso –
MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 062/2025

PROCESSO 129/2025 CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-MG

OBJETO:

LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MACAIA, 34, SÃO JOSÉ, BOM SUCESSO/MG, CEP 37220-000, PARA SEDE DA EMATER

Valor Total: R\$18.000,00 (dezoito mil reais)

¹FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – Art. 74, **inciso V**: aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ANEXADA

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO;
- REGISTRO DO IMÓVEL (Emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis);
- DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS DO PROPRIETÁRIO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (se for casado).

¹ § 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos: I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.